

DECRETO Nº 076/2014

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.410,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e dez reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00 10.301.0010.1.054	Equipamento e Material Permanente	R\$ 99.410,00
FR 128 – Transferência e Convênios Federais		

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação que foi repassado pelo Ministério Saúde através da proposta nº 12329.120000/1130-03.

Artigo 3º) O Projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de fevereiro de 2014

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal